

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**  
*Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.*

**EDITAL N. 05/2025**  
**PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO/ NPE DER NORTE 1**

**Em observância à Resolução SEDUC n. 111 de 06 de Dezembro de 2024, a Diretoria de Ensino Região Norte 1 está selecionando professores para integrar o quadro de Professores Especialistas em Currículo do Núcleo Pedagógico.**

**I- Dos Requisitos**

**Artigo 5º** – A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

I – possuir a licenciatura plena;

II – ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência na rede estadual de ensino;

III – ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;

IV – ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Diretoria de Ensino e da SEDUC.

**II - Das funções de Professor Especialista em Currículo**

O Art. 6º da Resolução SEDUC estabelece as seguintes categorias de atribuições para os Professores Especialistas que integram o Quadro do Núcleo Pedagógico:

**Artigo 6º** – Os Professores Especialistas em Currículo poderão ter diferentes atribuições e responsabilidades, com base no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, de acordo as seguintes pastas de atuação:

**I – Pastas com exclusividade de atuação:**

a) Qualidade da Aula

b) Programa Multiplica

**II – Pastas prioritárias, que não podem ser acumuladas entre si:**

a) Desenvolvimento Curricular

b) Educação Especial

c) Convivência

**§ 1º** – Das atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo com dedicação exclusiva à pasta de **Qualidade da Aula**:

1 – realizar visitas presenciais às unidades escolares sob sua responsabilidade, no mínimo, uma vez a cada duas semanas, com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC, formar e apoiar o Coordenador de

**NPE**

**Núcleo Pedagógico**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**

*Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.*

- Gestão Pedagógica e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula;
- 2 – registrar as visitas, os pontos trabalhados e encaminhamentos definidos com a gestão escolar e com professores;
  - 3 – estudar e discutir com o Coordenador de Equipe Curricular e com os Professores Especialistas de Currículo estratégias para implementar os roteiros de acompanhamento propostos pela SEDUC, considerando também as particularidades de cada escola;
  - 4 – realizar a formação em serviço do Coordenador de Gestão Pedagógica, fortalecendo e qualificando sua atuação pedagógica e formativa na escola;
  - 5 – orientar e apoiar o Coordenador de Gestão Pedagógica no planejamento e implementação de atividades de gestão pedagógica na escola, tais como formação dos docentes, orientação do uso de recursos didáticos ofertados pela SEDUC (materiais digitais, impressos e plataformas educacionais), observação de aula para qualificação do planejamento e das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula pelos professores, análise e acompanhamento de indicadores e implementação de programas e projetos da SEDUC, sempre visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
  - 6 – assistir a aulas de professores das escolas sob sua responsabilidade, desde que previamente agendadas com os docentes e com o Coordenador de Gestão Pedagógica e gestor da unidade, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;
  - 7 – acompanhar e orientar o planejamento e o replanejamento das unidades escolares;
  - 8 – acompanhar e analisar todos os indicadores pedagógicos e suas respectivas metas das unidades escolares sob sua responsabilidade, de forma a identificar escolas que precisam de apoio e propor ações para melhorar os resultados;
  - 9 – trabalhar em parceria com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional das escolas sob sua responsabilidade, identificando as necessidades e propondo encaminhamentos para solucionar os problemas;
  - 10 – identificar necessidades específicas da escola relacionadas ao segmento, área e componente e ao atendimento aos estudantes elegíveis de Educação Especial, acionando integrantes do Núcleo Pedagógico para realizar intervenções em escolas que demandam mais apoio e/ou encaminhando os profissionais da escola para programas de formação continuada da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPÉ;
  - 11 – acionar o Professor Especialista em Currículo responsável pela pasta Desenvolvimento Curricular para apoiar escolas que evidenciem dificuldades por parte dos professores e estudantes no desenvolvimento das aprendizagens e/ou na apropriação dos materiais, plataformas educacionais e instrumentos avaliativos de algum componente ou área do conhecimento;
  - 12 – desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC (materiais digitais e impressos e plataformas educacionais) e as avaliações externas (Prova Paulista, Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA);
  - 13 – elaborar, em parceria com o Coordenador de Equipe Curricular e Professores Especialistas em Currículo, o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para a melhoria da aprendizagem das escolas da regional, a partir das necessidades identificadas nas visitas presenciais às escolas sob sua responsabilidade, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógica e nas diretrizes da SEDUC;
  - 14 – participar das orientações técnicas e formações presenciais e/ou remotas promovidas pela

**NPE**

**Núcleo Pedagógico**

Rua Faustolo, 281, Vila Romana, CEP: 05041-000, São Paulo - SP | Telefone (11) 3868-9786

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**

*Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.*

SEDUC sobre o acompanhamento pedagógico das escolas, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua Diretoria de Ensino e nas unidades escolares da regional sob sua responsabilidade;

15 – promover o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes do Núcleo Pedagógico e outros membros de sua Diretoria de Ensino;

16 – apoiar os Professores Especialistas em Currículo responsáveis pelas pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar;

17 – participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e da equipe da SEDUC.

**III - Das vagas**

O NPE DER Norte 1 selecionará professores que atendam aos requisitos estabelecidos no Art. 5º da Resolução SEDUC 111/2024 para preenchimento do módulo, conforme tabela a seguir:

<b>PEC QUALIDADE DA AULA</b>	<b>VAGAS</b>
Qualquer área de formação	02

**TOTAL: 02 (DUAS) VAGAS.**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**  
*Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.*

#### **IV – Das inscrições**

Entre os dias **21 de Março de 2025** á **28 de Março de 2025**, o(a) interessado(a) em se candidatar a uma das vagas de PEC – Professor Especialista em Currículo deverá efetuar inscrição via formulário Google, preenchendo corretamente as informações se efetuando o upload de seu CV atualizado e proposta de trabalho, em formato PDF no link:

[FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

**RECOMENDÁVEL EFETUAR LOGIN NO E-MAIL INSTITUCIONAL GOOGLE (@prof.educacao.sp.gov.br) para preenchimento do formulário.**

Após análise das propostas, as entrevistas serão agendadas com os candidatos pré-selecionados para o dia **02 de Abril de 2025**. Os candidatos serão avisados quanto ao horário da entrevista via e-mail indicado no formulário no momento da inscrição. É de responsabilidade do candidato checar a caixa de entrada do e-mail para se atualizar quanto às etapas deste processo seletivo.

O resultado final com a lista de aprovados será divulgado no site da Diretoria de Ensino Região Norte 1 em até 07 (sete) dias úteis após o término das entrevistas com os pré-selecionados:  
<https://denorte1.educacao.sp.gov.br/>

Saiba mais sobre a resolução 111/2024 no link:

[Resolução 111/2024](#)

**Ellen Marques Ribas**  
Coordenadora de Equipe Curricular – NPE DER Norte 1